



À

SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 10.315.0057/0001-33

Ref: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO CRISTO REDENTOR NO MUNICÍPIO DE BARRINHA.

Tendo em vista o pedido de esclarecimento interposto pela empresa acima indicada, vimos através deste instrumento esclarecer as questões abaixo suscitadas, conforme segue:

- 1) Questão: Questiona o valor orçado pela administração haja vista entender que os preços são inexequíveis. Aduz que não foram previstos na planilha itens necessários para a execução dos serviços, a saber: 1) Container almoxarifado; 02) Banheiro químico; 03- Container Refeitório; 04- Fechamento da obra "tapume"; 05- Locação de caminhão munck necessário para levantar as peças.

(16) 3943-9400
prefeitura@barrinha.sp.gov.br
Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
CNPJ: 45.370.087/0001-27



DAS INFORMAÇÕES DA ORIGEM

Conforme explanado pelo setor de origem (**engenharia municipal**) os preços aplicados na planilha orçamentária do certame licitatório estão baseados no **BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS – CPOS**, boletim este que tem como finalidade fornecer uma referência dos custos de engenharia para órgãos públicos, empresas privadas e demais profissionais do setor da construção civil, atendendo a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Outrossim a origem ressaltou que o ITEM painéis de concreto pré-moldado monumento do cristo com 8 metros de altura não consta na CPOS, tendo sido aplicado o preço de mercado, leis sociais e BDI.

Com relação aos itens container almoxarifado, banheiro químico, container refeitório, fechamento da obra "tapume", locação caminhão munck, esclareceu que:

- a) O fechamento "tapume" consta na planilha orçamentária com "Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada".

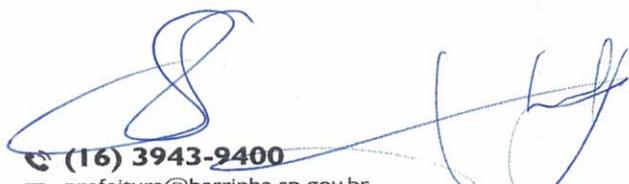


b) Em relação a "locação de caminhão munck", este item está contemplado nos serviços do item painéis de concreto montagem do monumento, não sendo necessário item específico para este fim.

c) Demais itens como container de almoxarifado, banheiro químico e container refeitório informou que a área onde será instalado o monumento conta com metragem de 63,61 m², sendo a área um círculo (rotatória com diâmetro de 9 metros) não suportando a instalação de referidos containers no local da obra. Frisou também que o local onde será realizada a obra, está próximo a 1 entrada da cidade que recebe os veículos que chegam pelo acesso da rodovia SP 333, e esses containers teriam que ficar em uma área fora do local da obra, dificultando tráfego de veículos, e, portanto, acarretaria problemas no fluxo de trânsito e locomoção de pedestres.

Diante dos fatos a origem ao final afirma que, após analisar a documentação juntada pela requerente, resta perceptível que a obra é plenamente exequível.

Ocorre que de acordo com o orçamento juntado pela requerente, coletado junto à empresa ODAIR BARROSO, está consignado que o valor total da obra é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), (tudo por conta da empresa), e, portanto,


☎ (16) 3943-9400
✉ prefeitura@barrinha.sp.gov.br
📍 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
📄 CNPJ: 45.370.087/0001-27



pressupõe-se que neste valor estejam previstos todos os custos da obra, incluído o lucro.

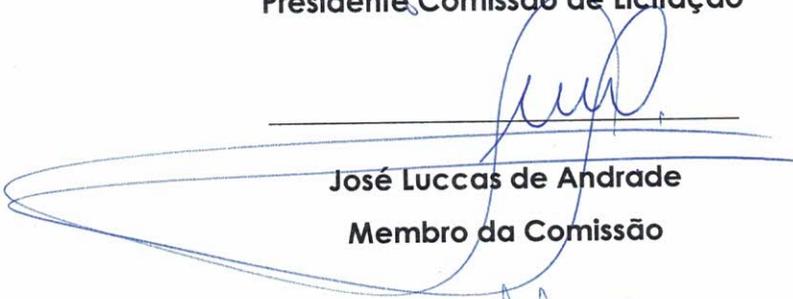
DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De acordo com as informações prestadas pelo setor de engenharia da municipalidade, não assiste razão à requerente. Ocorre que os valores da planilha da licitação estão plenamente exequíveis, e, portanto, nega-se provimento ao requerimento da empresa SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, ficando incólume o inteiro teor do edital de licitação, bem como fica mantida a data originariamente agendada para a sessão de julgamento.

Barrinha, 21 de maio de 2020.



Everton Pereira de Oliveira
Presidente Comissão de Licitação



José Luccas de Andrade
Membro da Comissão



André Luís Massaroto
Membro da Comissão